
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 004/2025 - SMCEL - EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE
CAMAROTES SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

1. PREÂMBULO

Este Edital rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela legislação municipal aplicável sobre uso de bens públicos e demais normas pertinentes, e tem por objeto a concessão onerosa de uso de bem público para a exploração temporária e específica de espaços publicitários e camarotes durante o evento “Show Aline Barros”, a realizar-se na cidade de Santana do Livramento/RS.

A presente concessão, de caráter exclusivamente temporário, visa:

Otimizar o uso de bens e espaços públicos;

Gerar receitas e benefícios para o Município;

Promover um evento de relevância cultural, artística e social, de acesso gratuito ao público em geral, contribuindo para a difusão cultural e o fortalecimento da economia local.

Todos os direitos e obrigações decorrentes deste edital estão pautados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, sendo vedada qualquer forma de utilização dos espaços concedidos para fins contrários à legislação ou aos valores institucionais do Município.

2. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento “Show Aline Barros” na cidade de Santana do Livramento, compreendendo:

2.1. Exploração de Espaço Publicitário

A concessionária vencedora terá o direito de explorar os espaços publicitários designados no local do evento, conforme detalhamento constante no Termo de Referência anexo a este Edital.

É vedada a veiculação de publicidade:

De produtos ou serviços ilícitos ou cuja venda seja proibida a menores;

Que contenha conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com princípios constitucionais;

Que conflite com patrocínios ou marcas institucionais previamente definidos pela Prefeitura.

A exploração deverá respeitar as normas de segurança, ambientais e de acessibilidade, bem como preservar a visibilidade e segurança do público e dos artistas.

2.2. Exploração de Camarotes

Serão disponibilizados camarotes com capacidade total de 200 (duzentos) ingressos. A concessionária vencedora terá direito a 100 (cem) ingressos para destinação aos seus apoiadores, colaboradores, técnicos e outros participantes que tenham ligação com a instalação das estruturas que visam proteger as autoridades participantes do evento, conforme critérios de conveniência, observadas as normas de segurança aplicáveis, sendo vedada a comercialização.

Os outros 100 (cem) ingressos serão destinados à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento para uso estritamente institucional, compreendendo:

Protocolo e recepção de autoridades públicas convidadas oficialmente para o evento;

Atividades de representação municipal e divulgação de programas e políticas públicas;

Ações de interesse coletivo, como distribuição por meio de programas sociais, promoções culturais ou educacionais previamente divulgadas.

É vedada a utilização desses ingressos para fins particulares ou alheios ao interesse público.

A montagem, segurança e manutenção dos camarotes serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, que deverá seguir todas as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis.

2.3. Natureza da Concessão

A presente contratação constitui concessão onerosa de uso de bem público, nos termos do art. 28, IV, e art. 57, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da legislação municipal aplicável, mediante licitação pública, para fins de exploração temporária e específica de espaços destinados à publicidade e camarotes no evento.

2.4. Montagem e Abastecimento dos Camarins da Artista Aline Barros

A concessionária vencedora será integralmente responsável pela montagem e abastecimento dos camarins da artista Aline Barros, conforme especificações e necessidades a serem detalhadas em Termo de Referência. Isso inclui, mas não se limita a, mobiliário, climatização, alimentação, bebidas, toalhas, espelhos, iluminação e quaisquer outros itens essenciais para o conforto e bem-estar da artista e sua equipe antes, durante e após o show. Todos os custos e logística relacionados a esta responsabilidade serão de encargo da concessionária.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de concessão pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e, crucialmente, de qualificação técnica, conforme detalhado nos subitens a seguir:

3.1. Habilitação Jurídica

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

As empresas deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, mediante a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos relativos a tributos e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, as empresas deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4. Qualificação Técnica: Expertise e Experiência Comprovada

Este é o critério mais relevante para a avaliação das propostas. As empresas interessadas deverão comprovar sua expertise e experiência na organização, produção e/ou exploração de

eventos de grande porte, shows musicais, gestão de espaços publicitários e de camarotes, bem como na logística de atendimento a artistas de renome. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. Os atestados deverão detalhar a natureza dos serviços prestados, o período de execução, os valores envolvidos e a satisfação do contratante.
- b) Portfólio detalhado da empresa, contendo informações sobre eventos realizados, clientes atendidos, resultados alcançados e quaisquer outras informações que demonstrem a capacidade técnica e a experiência da proponente.
- c) Comprovação de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em áreas relevantes para a execução do objeto, como produção de eventos, marketing, logística e gestão de infraestrutura.
- d) Declaração de que possui infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, ou que se compromete a adquiri-los/alugá-los em tempo hábil para o evento.

A análise da qualificação técnica será rigorosa e terá peso preponderante na avaliação das propostas, visando garantir que a empresa selecionada possua a capacidade e a experiência necessárias para a execução satisfatória do objeto deste Edital, assegurando a qualidade e o sucesso do evento “Show Aline Barros”.

4. PRAZOS

Os prazos estabelecidos neste Edital são peremptórios e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes. O não cumprimento dos prazos implicará na desclassificação da proposta ou na perda do direito de interpor recursos, conforme o caso.

4.1. Prazo para Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas até o dia [DATA], às [HORA], no local [ENDEREÇO FÍSICO OU PLATAFORMA ELETRÔNICA], em conformidade com as instruções detalhadas no item [NÚMERO DO ITEM] deste Edital.

4.2. Prazo para Análise e Julgamento

A análise e julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Licitação no prazo máximo de [NÚMERO] dias úteis, contados a partir da data final de apresentação das propostas. O resultado será divulgado no [MEIO DE DIVULGAÇÃO - ex: Diário Oficial do Município, site da Prefeitura].

4.3. Prazo para Interposição de Recursos

Os licitantes que se sentirem prejudicados pela decisão da Comissão de Licitação poderão interpor recurso administrativo no prazo de [NÚMERO] dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado do julgamento. Os recursos deverão ser protocolados no [LOCAL DE PROTOCOLO] e seguir as formalidades previstas no item [NÚMERO DO ITEM] deste Edital.

4.4. Prazo para Assinatura do Contrato

O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato de Concessão de Uso no prazo de [NÚMERO] dias úteis, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo licitatório e da publicação da convocação. O não comparecimento para a assinatura do contrato no prazo estipulado implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas terá como base a combinação de critérios técnicos, com especial ênfase na qualificação técnica e na experiência comprovada da empresa proponente, conforme detalhado a seguir:

5.1. Expertise e Experiência Comprovada Este critério será o de maior peso na avaliação das propostas, refletindo a importância da capacidade técnica e da experiência prévia para o sucesso da exploração do objeto deste Edital. Serão avaliados:

- a) **Atestados de Capacidade Técnica:** A relevância, complexidade e volume dos serviços comprovados nos

atestados apresentados, bem como a compatibilidade com o objeto deste Edital.

b) **Portfólio da Empresa:** A diversidade e o sucesso dos eventos e projetos já realizados, com foco na exploração de espaços publicitários, gestão de camarotes e logística de atendimento a artistas de grande porte.

c) **Qualificação da Equipe Técnica:** A experiência e a formação dos profissionais que serão designados para a execução do objeto, demonstrando a capacidade da equipe em lidar com os desafios e as particularidades do evento.

d) **Metodologia de Trabalho:** A clareza, a coerência e a inovação da metodologia proposta para a execução dos serviços, incluindo planos de segurança, logística, marketing e gestão de riscos.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os licitantes poderão interpor recursos administrativos contra atos ou decisões da Comissão de Licitação que considerem ilegais ou irregulares, nos termos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no local e prazo indicados no item 4.3 deste Edital.

6.1. Procedimento para Interposição de Recursos

a) O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, caso contrário, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para decisão.

b) O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do ato ou decisão recorrida, a fundamentação legal e de fato do pedido de reforma, e, se for o caso, a documentação comprobatória.

c) A interposição de recurso terá efeito suspensivo sobre o ato ou decisão recorrida, salvo se a autoridade competente decidir de forma diversa, motivadamente.

6.2. Decisão dos Recursos

A autoridade superior terá o prazo de [NÚMERO] dias úteis para decidir sobre o recurso, contados a partir do recebimento do processo. A decisão será publicada no [MEIO DE DIVULGAÇÃO] e comunicada aos interessados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Obrigações da Contratada

A Contratada (concessionária vencedora) terá as seguintes obrigações:

a) Cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Concessão de Uso.

b) Responsabilizar-se integralmente por todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, licenças, seguros, pessoal, materiais e equipamentos.

c) Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

d) Apresentar à Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, relatórios de atividades e de resultados da exploração.

e) Indenizar a Prefeitura Municipal por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, seja por ação ou omissão da Contratada ou de seus prepostos.

f) Respeitar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao evento e à exploração do espaço.

7.2. Obrigações da Contratante (Prefeitura)

A Contratante (Prefeitura Municipal de Santana do Livramento) terá as seguintes obrigações:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

b) Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada para a execução do objeto.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, se houver, conforme as condições estabelecidas no contrato.

7.3. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, total ou parcial, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

a) Advertência.

b) Multa, conforme percentual a ser estabelecido no contrato, sobre o valor total da concessão.

- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo determinado.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Rescisão unilateral do contrato, com a execução das garantias e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Livramento, Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital e do Contrato dele advindo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Detalhamento técnico do objeto, incluindo especificações dos espaços publicitários, layout dos camarotes, lista de itens para abastecimento dos camarins, cronograma de montagem e desmontagem, e demais requisitos técnicos.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO: Modelo do contrato que será celebrado com a empresa vencedora, contendo todas as cláusulas e condições contratuais.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES: Modelos de declarações a serem preenchidas e apresentadas pelos licitantes, conforme exigências deste Edital.

ANEXO IV – CROQUI DO LOCAL DO EVENTO: Planta baixa ou croqui detalhado do local do evento, com a indicação dos espaços destinados à publicidade e à localização dos camarotes.

Santana do Livramento, 22 Agosto de 2025.

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar as especificações técnicas e as condições para a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento “Show Aline Barros” nas cidades de Santana do Livramento, bem como a responsabilidade pela montagem e abastecimento dos camarins da artista.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do “Show Aline Barros” representa uma oportunidade única para a promoção cultural e o entretenimento da população de Santana do Livramento. A exploração comercial de espaços publicitários e de camarotes é fundamental para a viabilidade financeira do evento, permitindo a captação de recursos e a oferta de uma experiência de alta qualidade ao público. A contratação de uma empresa especializada para a exploração desses espaços e para a gestão dos camarins da artista garantirá a profissionalização e a excelência na execução das atividades, contribuindo para o sucesso do evento e para a imagem positiva da administração municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Exploração de Espaço Publicitário

3.1.1. Locais e Dimensões: Os espaços publicitários serão definidos em croqui anexo (ANEXO IV) e poderão incluir, mas não se limitar a, painéis, totens, banners, projeções e áreas de ativação de marca. As dimensões e formatos específicos para cada tipo de publicidade serão detalhados no croqui e deverão ser rigorosamente seguidos pela concessionária.

3.1.2. Conteúdo Publicitário: Todo o conteúdo publicitário deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal,

garantindo que esteja em conformidade com a legislação vigente, os princípios éticos e morais, e não contenha mensagens ofensivas, discriminatórias ou que incitem à violência. É vedada a publicidade de produtos ou serviços que sejam proibidos por lei ou que contrariem o interesse público.

3.1.3. Montagem e desmontagem: A montagem das estruturas publicitárias deverá ser realizada em período a ser acordado com a organização do evento, garantindo a segurança dos trabalhadores e do público. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, com a remoção de todo o material e a limpeza da área, sem deixar resíduos ou danos ao patrimônio público.

3.1.4. Segurança: Todas as estruturas publicitárias deverão ser montadas com materiais seguros e resistentes, seguindo as normas técnicas da ABNT e as orientações dos órgãos de segurança. A concessionária será responsável por obter todas as licenças e alvarás necessários para a montagem e operação das estruturas.

3.2. Exploração de Camarotes

3.2.1. Quantidade e Lotação: Serão disponibilizados camarotes com capacidade total para 200 (duzentos) ingressos. A concessionária terá direito a 100 (cem) ingressos para comercialização, e 100 (cem) ingressos serão destinados à Prefeitura Municipal.

3.2.2. Estrutura dos Camarotes: Os camarotes deverão ser estruturas seguras, confortáveis e com boa visibilidade para o palco. Deverão contar com:

Piso: Nivelado e antiderrapante.

Cobertura: Proteção contra intempéries.

Iluminação: Adequada e segura.

Mobiliário: Sofás, cadeiras, mesas de apoio, conforme a capacidade de cada camarote.

Acesso: Controlado e seguro, com identificação dos ocupantes.

Segurança: Presença de brigadistas e seguranças, conforme normas de segurança para eventos de grande porte.

Banheiros: Acesso a banheiros exclusivos ou em número suficiente e em condições de higiene adequadas.

Serviço de Bar/Alimentos: Possibilidade de oferta de serviço de bar e alimentos exclusivo para os camarotes, mediante licenciamento e aprovação prévia da Prefeitura.

3.2.3. Comercialização dos Ingressos: A concessionária será responsável pela comercialização dos 100 ingressos a ela destinados, definindo os preços e os canais de venda. A Prefeitura Municipal não terá qualquer ingerência sobre a política de preços ou a comercialização dos ingressos da concessionária.

3.2.4. Manutenção e Limpeza: A concessionária será responsável pela manutenção e limpeza diária dos camarotes durante todo o período do evento, garantindo as condições de higiene e conservação.

3.3. Montagem e Abastecimento dos Camarins da Artista Aline Barros

3.3.1. Localização e Estrutura: Os camarins da artista serão definidos pela produção do evento e deverão ser espaços privativos, seguros e confortáveis, com acesso restrito.

3.3.2. Mobiliário e Equipamentos: Os camarins deverão ser equipados com:

Mobiliário: Sofás confortáveis, cadeiras, mesas de apoio, espelhos de corpo inteiro e de maquiagem com iluminação adequada.

Climatização: Ar condicionado em perfeito funcionamento.

Iluminação: Iluminação geral e específica para maquiagem e cabelo.

Tomadas: Em número suficiente e em locais estratégicos.

Banheiro Privativo: vaso sanitário, pia, toalhas limpas e produtos de higiene pessoal de qualidade.

3.3.3. Abastecimento (Rider de Camarim): A concessionária deverá providenciar o abastecimento dos camarins com os itens solicitados no “Rider de Camarim” da artista Aline Barros, que será fornecido pela produção do evento. Este rider pode incluir, mas não se limitar a:

CAMARIM 01 – ALINE E Pr. RONALDO (2 Pessoas) BEBIDAS
✓ Água Mineral sem Gás: Natural (6 garrafas) e Gelada (6

Garrafas) ✓ Água com Gás: Gelada (2 garrafas) ✓ Café, Chá de Hibisco, Camomila, Erva Doce (SEM AÇÚCAR) Açúcar e Adoçantes Separados. ✓ Refrigerantes: Coca-Cola (2 Latas) ✓ Gatorades Sabores Variados (4 garrafas) ✓ Energético Red Bull (Normal e Zero) ✓ Água de Côco (Natural) ✓ Whey Protein “YoPRO” Baunilha (4 unidades) BUFFET ✓ Salgadinhos variados (Fritos e Assados) ✓ Tábua de Nuts (Frutas Secas/Cristalizadas): Damasco, Figo, Ameixa, Amendoas, Castanha, Nozes Etc ✓ Tábua de frios variados, ✓ Geléia / Mel / Polenguinho ✓ Cesta de pães (Integral ou Arabe) ✓ Queijo Cottage ✓ Frutas Frescas (Banana, Maça, Morango) – Frutas da época UTENSÍLIOS ✓ Álcool Gel ✓ Lenço Umedecido ✓ Freezer ou Caixa Térmica com Gelo para as Bebidas ✓ Forno Microondas ✓ Mesa com Toalha ✓ Cadeiras e/ou Sofás (De acordo com a quantidade de pessoas da Equipe) ✓ Talheres ✓ Copos descartáveis ✓ Guardanapos ✓ Toalha de Rosto ✓ Espelho (Corpo Inteiro) ✓ Lixeira ✓ Banheiro exclusivo (limpo), com papel higiênico, ou banheiro químico (Acoplado/Anexo) ✓ Camarim Climatizado com Ar condicionado CAMARIM 02 - BANDA (10 PESSOAS) BEBIDAS ✓ Água Mineral: Natural e Gelada (PROVIDENCIAR TAMBÉM PARA A PASSAGEM DE SOM) ✓ Água com Gás: Gelada ✓ Café, Chá Verde (SEM AÇÚCAR) Açúcar e Adoçantes Separados. ✓ Refrigerantes: Coca-Cola / Guaraná / Fanta Laranja (Normal e Zero) ✓ Sucos Del Vale (Sabores Variados) ✓ Gatorades (Sabores Variados) ✓ Energético Red Bull (Normal e Zero) ✓ Água de Côco BUFFET ✓ Lanche Natural ✓ Salgadinhos variados (Fritos e Assados) ✓ Tábua de Nuts (Frutas Secas/Cristalizadas): Damasco, Figo, Ameixa, Amendoas, Castanha, Nozes Etc ✓ 20 Churrasquinhos (Boi/Frango/Misto). Enrolar em papel alumínio. ✓ 1 Pizza Média (Portuguesa/Calabresa) ✓ Tábua de frios variados, ✓ Geléia / Mel / Polenguinho ✓ Cesta de pães, ✓ Patês ✓ Queijo Minas Frescal ✓ Frutas Frescas (Banana, Maça, Morango, Melão, Melancia, Uva Etc) – Frutas da época ✓ Caixa de Bombom Nestlé ✓ Biscoitos (Ruffles / Trakinas / Nesfit) JANTAR: (RECHAUD PRA MANTER O JANTAR AQUECIDO) (Escolher uma das opções abaixo. SEMPRE CONFIRMAR COM A PRODUÇÃO) OPÇÃO 1 Picadinho de Carne Arroz/Batata Frita/Salada OPÇÃO 2 Frango Grelhado Arroz/Batata Frita/Salada/Farofa OPÇÃO 3 Carne Acebolada Arroz/Batata Frita/Salada/Farofa OPÇÃO 4 Massas: Penne ou Espaguete (Molho a parte) Bolonhesa, Funghi ou Branco OPÇÃO 5 Estrogonofe de Carne ou Frango Arroz/Batata palha ou Batata Frita UTENSÍLIOS ✓ Álcool Gel ou Lenço Umedecido ✓ Freezer ou Caixa Térmica com Gelo para as Bebidas ✓ Forno Microondas ✓ Mesa com Toalha ✓ Cadeiras e/ou Sofás (De acordo com a quantidade de pessoas da Equipe) ✓ Talheres / Copos descartáveis / Guardanapos ✓ Toalha de Rosto ✓ Espelho (Corpo Inteiro) ✓ Lixeira ✓ Banheiro exclusivo (limpo), com papel higiênico, ou banheiro químico (Acoplado/Anexo) OBSERVAÇÕES: 1- Havendo mais de um artista no mesmo evento, solicitamos camarins separados para cada um deles e suas equipes. **IMPORTANTE FRISAR QUE O CAMARIM É LOCAL DE PRIVACIDADE DOS CANTORES E SUA EQUIPE**, para descanso, troca de roupa, preparo para a apresentação e oração. 2- O camarim deve ter segurança à porta e a chave em poder de nossa produção. 3- O camarim deve estar abastecido e liberado com bebidas para a equipe técnica desde a sua chegada na passagem de som a tarde. A alimentação deverá ser abastecida próximo ao horário da apresentação.

3.3.4. Logística: A concessionária será responsável por toda a logística de aquisição, transporte, armazenamento e reposição dos itens do rider de camarim, garantindo a qualidade e a frescura dos produtos. O abastecimento deverá ser realizado antes da chegada da artista e de sua equipe, e mantido durante todo o período de permanência no local do evento.

4. CRONOGRAMA

O cronograma detalhado para montagem, operação e desmontagem das estruturas de publicidade e camarotes, bem como para o abastecimento dos camarins, será acordado entre a concessionária vencedora e a Prefeitura Municipal/produção do evento, devendo ser compatível com o cronograma geral do “Show Aline Barros”.

5. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, por meio de seus representantes designados, fiscalizará a execução de todas as atividades previstas neste Termo de Referência, podendo solicitar ajustes e correções a qualquer momento, visando garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas a este Termo de Referência serão dirimidas pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES

SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO

Este Contrato de Concessão de Uso de Espaço Público, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA PREFEITURA], com sede em [ENDEREÇO DA PREFEITURA], neste ato representada pela Secretária Sandra Pontes, Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, doravante denominada **CONCEDENTE**; e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO DA EMPRESA], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**; têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a concessão onerosa de uso de bem público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento “Show Aline Barros” nas cidades de Santana do Livramento, bem como a responsabilidade pela montagem e abastecimento dos camarins da artista, conforme detalhado no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público nº 005/2025 - SMCEL e seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de [NÚMERO] dias, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações da CONCESSIONÁRIA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:

- Realizar a exploração dos espaços publicitários e dos camarotes em conformidade com as especificações técnicas e as normas de segurança, ambientais e de bom senso.
- Assumir integralmente todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, licenças, seguros, pessoal, materiais e equipamentos.
- Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência do contrato.
- Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatórios de atividades e de resultados da exploração.
- Indenizar a CONCEDENTE por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, seja por ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus prepostos.
- Respeitar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao evento e à exploração do espaço.
- Realizar a montagem e abastecimento dos camarins da artista Aline Barros, conforme as especificações do Termo de Referência e do Rider de Camarim.
- Destinar 100 (cem) ingressos dos camarotes à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) Prestar as informações e o apoio necessários à CONCESSIONÁRIA para a execução do objeto.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA, se houver, conforme as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[DETALHAR AQUI O VALOR DA CONCESSÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL. EXEMPLO: A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE o valor de R\$ [VALOR POR EXTENSO] ([VALOR NUMÉRICO]), referente à concessão de uso, em [NÚMERO] parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais em [PRAZO].]

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, total ou parcial, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

- a) Advertência.
- b) Multa, conforme percentual a ser estabelecido no contrato, sobre o valor total da concessão.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo determinado.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Rescisão unilateral do contrato, com a execução das garantias e a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como por mútuo acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Livramento, Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, [DATA COMPLETA].

CONCEDENTE

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA]
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO****MODELO 1: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros nº 005/2025 - SMCEL, que tenho pleno conhecimento e aceito todas as condições, termos e obrigações

estabelecidas no referido Edital, em seus anexos e na legislação pertinente, submetendo-me integralmente às suas disposições.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 2: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO

SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros nº 005/2025 - SMCEL, que esta empresa não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 3: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros nº 005/2025 - SMCEL, que a empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 4: DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (SE APLICÁVEL)

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros nº 005/2025 - SMCEL, que realizei visita técnica ao local do evento em [DATA DA VISITA], e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades do espaço, bem como de todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV – CROQUI DO LOCAL DO EVENTO

**EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES
SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO
CROQUI DO LOCAL DO EVENTO**

Conforme solicitado, segue o croqui do local do evento, baseado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) fornecido. Este croqui detalha a disposição do palco, camarotes, camarins, geradores, e demais estruturas relevantes para a exploração publicitária e a organização do evento.

Observações:

As dimensões e posições exatas das estruturas podem ser ajustadas conforme as necessidades técnicas e de segurança, mediante aprovação da Prefeitura Municipal.

Qualquer alteração significativa no layout deverá ser comunicada e aprovada previamente pela fiscalização do evento.

Este croqui é parte integrante do Edital de Concessão de Uso de Espaço

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES

SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO

Este Contrato de Concessão de Uso de Espaço Público, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede em RIVADÁVIA CORRÊA, 858 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, neste ato representada pelo(a) ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada **CONCEDENTE**; e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, com sede em **[ENDEREÇO DA EMPRESA]**, neste ato representada por seu(sua) **[CARGO DO REPRESENTANTE]**, **[NOME DO REPRESENTANTE]**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**; têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de publicidade e de camarotes durante a realização do evento “Show Aline Barros” nas cidades de Santana do Livramento, bem como a responsabilidade pela montagem e abastecimento dos camarins da artista, conforme detalhado no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público nº **[NÚMERO DO EDITAL]**/**[ANO]** e seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **[NÚMERO]** dias, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações da CONCESSIONÁRIA, além das previstas no Edital e no Termo de Referência:

- Realizar a exploração dos espaços publicitários e dos camarotes em conformidade com as especificações técnicas e as normas de segurança, ambientais e de bom senso.
- Assumir integralmente todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, impostos, taxas, licenças, seguros, pessoal, materiais e equipamentos.
- Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência do contrato.
- Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatórios de atividades e de resultados da exploração.
- Indenizar a CONCEDENTE por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto, seja por ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus prepostos.

- f) Respeitar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao evento e à exploração do espaço.
- g) Realizar a montagem e abastecimento dos camarins da artista Aline Barros, conforme as especificações do Termo de Referência e do Rider de Camarim.
- h) Destinar 100 (cem) ingressos dos camarotes à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) Prestar as informações e o apoio necessários à CONCESSIONÁRIA para a execução do objeto.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA, se houver, conforme as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[DETALHAR AQUI O VALOR DA CONCESSÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL. EXEMPLO: A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE o valor de R\$ [VALOR POR EXTENSO] ([VALOR NUMÉRICO]), referente à concessão de uso, em [NÚMERO] parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais em [PRAZO].]

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, total ou parcial, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

- a) Advertência.
- b) Multa, conforme percentual a ser estabelecido no contrato, sobre o valor total da concessão.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo determinado.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Rescisão unilateral do contrato, com a execução das garantias e a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como por mútuo acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SantAna do Livramento, Estado de Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, [DATA COMPLETA].

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Concedente

**[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA]
CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ Nome: CPF:
- 2. _____ Nome: CPF:

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMAROTES SHOW ALINE BARROS - SANTANA DO LIVRAMENTO

MODELO 1: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACETATAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros, que tenho pleno conhecimento e aceito todas as condições, termos e obrigações estabelecidas no referido Edital, em seus anexos e na legislação pertinente, submetendo-me integralmente às suas disposições.
[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]
[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 2: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros, que esta empresa não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.
[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]
[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 3: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros, que a empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 4: DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (SE APLICÁVEL)

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Concessão de Uso de Espaço Público para Exploração Publicitária e de Camarotes – Show Aline Barros, que realizei visita técnica ao local do evento

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
em [DATA DA VISITA], e tenho pleno conhecimento das
condições e peculiaridades do espaço, bem como de todas as
informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:300C8F75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 25/08/2025. Edição 4147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>